



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Execução Fiscal e Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Inclui-se, ainda, a aquisição de veículo tipo ônibus escolar rural com capacidade mínima para 45 lugares, vinculada ao Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, referente ao Convênio nº 1261000070/2026, Proposta nº 000195/2026 e Plano de Trabalho nº 000130/2026, celebrado junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando ao fortalecimento do transporte escolar e à ampliação das condições de acesso dos alunos da zona rural à rede municipal de ensino.

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A presente contratação decorre da necessidade de renovação e ampliação da frota municipal, visando garantir melhores condições de mobilidade, segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

Os veículos serão utilizados no suporte às atividades administrativas, operacionais, fiscalização, transporte de servidores, atendimento às demandas da saúde, educação, obras e demais serviços essenciais executados pela Administração Municipal.

Quanto ao veículo tipo ônibus escolar rural, sua aquisição mostra-se necessária para fortalecimento do transporte escolar dos alunos da zona rural, proporcionando maior segurança, conforto e regularidade no deslocamento até as unidades de ensino, em atendimento ao Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, vinculado ao Convênio nº 1261000070/2026 celebrado junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A contratação busca, ainda, reduzir custos com manutenção de veículos antigos, minimizar interrupções nos serviços públicos e proporcionar maior eficiência operacional à frota municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os veículos a serem adquiridos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro emplacamento em nome do Município, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.

Os bens deverão observar as normas vigentes de segurança, trânsito, controle ambiental e eficiência operacional, bem como possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação aplicável.

A contratação deverá contemplar garantia de fábrica, assistência técnica autorizada, fornecimento de manuais, chaves reservas e demais acessórios obrigatórios.

Os veículos deverão apresentar características compatíveis com as necessidades operacionais das Secretarias Municipais, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, economicidade e interesse público.

O veículo tipo ônibus escolar rural deverá atender, ainda, às exigências específicas aplicáveis ao transporte escolar, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes pertinentes ao objeto financiado pelo convênio estadual.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado foi definido com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando as necessidades operacionais, substituição de veículos com elevado desgaste de uso, ampliação da capacidade de atendimento dos serviços públicos e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

A estimativa contempla veículos destinados ao atendimento das atividades administrativas, operacionais, transporte de servidores, suporte às ações da saúde, educação, obras e demais demandas institucionais do Município.

O item 06 (ônibus escolar rural) encontra-se vinculado ao Convênio nº 1261000070/2026, Proposta nº 000195/2026 e Plano de Trabalho nº 000130/2026, referente ao Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, contemplando a aquisição de 02 (duas) unidades.

Considerando que o valor estimado constante do Termo de Referência poderá ultrapassar o montante previsto no repasse estadual, eventual diferença será suportada mediante dotação orçamentária própria do Município, a ser indicada oportunamente, em observância à Cláusula 4ª, inciso II, alínea "k", do Termo do Convênio, que atribui ao conveniente a responsabilidade pela cobertura dos custos excedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	COD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1		05	UN	VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES. CARROCERIA MONO VOLUME; NÚMEROS DE LUGARES: 7 LUGARES; NÚMERO DE PORTAS; 4 PORTAS; DIREÇÃO: CONFORME A LINHA DE PRODUÇÃO (ELÉTRICA OU HIDRÁULICA); COMBUSTÍVEL; FLEX. (GASOLINA E ETANOL). ACESSÓRIOS INCLUSOS; AR CONDICIONADO; COM 6 AIRBAGS (ESSA QUANTIDADE TRARÁ MAIS SEGURANÇA NO TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS); 2º FILEIRA DE BANCOS REBATÍVEIS E CORREDIÇOS DESSA FORMA COM OS BANCOS CORREDIÇOS O ACESSO AO SEXTO E SÉTIMO BANCO FICA FACILITADO; E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VEÍCULO 0(ZERO)KM. COR BRANCA, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO QUE OFEREÇA MAIS AUTONOMIA E SEGURANÇA. COR: BRANCA
2		6	UN	<p>Automóvel de passeio, categoria hatch compacto, zero quilômetro, primeira utilização.</p> <p>Motorização:</p> <ul style="list-style-type: none">• Motor a combustão, flex, com cilindrada mínima de 1.0 litro, com pelo menos 3 cilindros e potência mínima de 75 cv (etanol).• Transmissão manual de 5 marchas ou superior.• Direção elétrica progressiva. <p>Dimensões e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo: 3,90 m• Largura mínima: 1,70 m• Porta-malas com capacidade mínima de 280 litros. <p>Equipamentos obrigatórios e de conforto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ar-condicionado;• Vidros e travas elétricas nas quatro portas;• Sistema de som com conectividade Bluetooth e entrada USB;• Airbags frontais e laterais;• Freios ABS com EBD;• Controle eletrônico de estabilidade (ESP);• Sistema de assistência de partida em rampa;• Computador de bordo e volante multifuncional. <p>Padrão de acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interno com revestimento em tecido e painel completo;• Rodas de aço ou liga leve aro 15" ou superior;• COR: BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3		6	UN	<p>VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 85 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA NOS BANCOS DIANTEIROS, APOIOS DE CABEÇA E TAPETES EM MATERIAL LAVÁVEL. SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UM) PASSAGEIRO, ALÉM DO CONDUTOR.</p>
4		2	UN	<p>Veículo automotor de carga, tipo furgão, zero quilômetro.</p> <ul style="list-style-type: none">* Motorização: Motor mínimo 1.3 ou 1.6 (conforme a necessidade de potência), bicomustível (Flex: álcool/gasolina).* Potência Mínima: Aproximadamente 80 cv (gasolina) / 84 cv (etanol).* Transmissão: Manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré.* Direção: Assistência hidráulica ou elétrica. <p>Capacidades e Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">* Capacidade de Carga Útil: Mínima de 650 kg (incluindo condutor).* Volume de Carga: Compartimento de carga com capacidade mínima de 3,1 m³.* Configuração: 2 (duas) portas frontais para cabine e portas traseiras simétricas ou assimétricas com abertura de até 180°. <p>Itens de Série e Segurança (Exigências Legais e Funcionais):</p> <ul style="list-style-type: none">* Sistema de freios com ABS e EBD.* Airbags frontais (motorista e passageiro).* Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Assistente de Partida em Rampas (Hill Holder).* Ar-condicionado e vidros elétricos frontais.* Iluminação no compartimento de carga.* Divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga (gradeada ou sólida). <p>COR: BRANCA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	4	UN	<p>AUTOMÓVEL 100% ELÉTRICO HATCH 4P – Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Hatchback compacto, 5 portas, 5 lugares, na cor branca.• Motorização: 100% elétrica.• Potência mínima: 70cv.• Torque mínimo: 135 N.m.• Bateria: Lítio-fosfato de ferro (LFP), com capacidade mínima de 38 kWh.• Autonomia: Mínima de 280 km por carga completa (padrão Inmetro).• Transmissão: Automática, tração dianteira.• Freios: Discos ventilados na dianteira e discos sólidos na traseira, com ABS e EBD.• Suspensão: Dianteira independente tipo McPherson; traseira com eixo de torção.• Pneus: Aro mínimo de 16 polegadas, com sistema de monitoramento de pressão (TPMS).• Segurança: Mínimo de 6 airbags, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, fixação ISOFIX.• Direção: Elétrica.• Conforto: Ar condicionado digital, sistema multimídia com ecrã touch, conectividade Bluetooth/USB, câmera de ré, sensores de estacionamento.• Tempo de recarga: Capaz de recarregar de 30% a 80% em até 40 minutos com carregador rápido.• Garantia mínima: 5 anos para o veículo e 8 anos para a bateria.• Itens obrigatórios: Manual do proprietário, chave reserva, kit de ferramentas, triangulo de sinalização e dois carregadores:<ul style="list-style-type: none">• Um carregador portátil compatível com rede elétrica residencial.• Um carregador fixo de carga rápida.
6	2	UN	<p>Ônibus Rural Escolar veículo automotor de transporte coletivo, zero quilômetro, tipo ônibus rural, com capacidade mínima para 45 passageiros sentados, além do condutor.</p> <p>1. Características do Chassi e Motorização:</p> <p>* Motor: Diesel, com potência mínima de 180 cv, tecnologia de controle de emissões Proconve P-8 (Euro 6).</p> <p>* Tração: 4x2 com bloqueio de diferencial (essencial para operação em vias não</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>pavimentadas).</p> <ul style="list-style-type: none">* Suspensão: Reforçada, com feixes de molas semielípticas e amortecedores de dupla ação, adequada para terrenos acidentados.* Direção: Hidráulica ou integralmente assistida.* Freios: Sistema de freios a ar, com ABS e regulagem automática. <p>2. Carroceria e Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">* Estrutura: Em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo.* Ângulos de Ataque e Saída: Elevados (mínimo de 20° e 15°, respectivamente) para evitar danos em valas e lombadas rurais.* Porta: Única, com acionamento pneumático e comando pelo motorista, dotada de sistema de segurança (dispositivo anti-esmagamento).* Janelas: Vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior, com travas de segurança. <p>3. Configuração Interna e Acessibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">* Bancos: Estofados, de alta resistência, com cintos de segurança individuais (conforme normas do CONTRAN).* Acessibilidade: Equipado obrigatoriamente com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) ou elevador para embarque/desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.* Piso: Antiderrapante e de alta durabilidade. <p>4. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">* Cronotacógrafo digital.* Limitador de velocidade (ajustado conforme legislação local).* Estepe localizado em local de fácil acesso (geralmente na traseira ou sob o chassi).* Proteção de cárter e de componentes inferiores contra impactos de pedras e lama.* Pintura padronizada na cor amarela com a inscrição "ESCOLAR" em preto, conforme Resolução do CONTRAN.
--	--	--	--	---

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG em promover a aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, realizou-se levantamento de mercado mediante consultas a fornecedores do ramo, pesquisa em contratações públicas similares e análise de soluções disponíveis no mercado.

Foram identificadas as seguintes soluções aptas, em tese, a atender às necessidades da Administração:

Realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a natureza divisível do objeto, a heterogeneidade dos veículos pretendidos e a necessidade de ampliação da competitividade, nos termos da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

Aquisição dos veículos mediante adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, considerando a natureza comum do objeto, a possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ampliação da competitividade, a obtenção de proposta mais vantajosa e a adequação das especificações técnicas às necessidades específicas do Município.

A solução por adesão a atas de registro de preços, embora legalmente possível, pode limitar a adequação integral das especificações pretendidas pela Administração, além de depender da disponibilidade de atas compatíveis com os veículos pretendidos e da anuência dos órgãos gerenciadores e fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços representa a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para atendimento das necessidades administrativas identificadas no presente estudo.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa preliminar de valores será apurada mediante pesquisa de preços a ser realizada na fase de elaboração do Termo de Referência, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

A pesquisa considerará valores praticados no mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços, banco de preços públicos e consultas junto a fornecedores do ramo, visando subsidiar a definição do valor estimado da contratação e verificar a compatibilidade dos preços com a realidade de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais, bem como à aquisição de veículo tipo ônibus escolar rural vinculado ao Convênio nº 1261000070/2026.

Os veículos deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, observando requisitos de segurança, desempenho, conforto, eficiência e adequação às finalidades institucionais da Administração Pública.

A contratação compreenderá o fornecimento dos veículos devidamente regularizados, acompanhados de todos os acessórios obrigatórios, manuais, garantia de fábrica, assistência técnica autorizada e demais itens necessários ao pleno funcionamento e utilização pela Administração Municipal.

A solução adotada busca assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, renovação da frota municipal, redução de custos com manutenção corretiva e ampliação das condições de segurança e mobilidade no desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

9. DO PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos objetos pretendidos, a contratação será realizada por itens, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores e assegurar maior vantajosidade para a Administração Pública.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que os veículos possuem características distintas, finalidades específicas e podem ser fornecidos de forma independente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

prejuízo da execução contratual ou da padronização mínima necessária ao atendimento das demandas administrativas.

A adjudicação por item mostra-se a solução mais adequada à natureza heterogênea dos bens pretendidos (minivan, hatch compacto, camionete cabine simples, furgão de carga, hatch elétrico e ônibus escolar rural), permitindo que fornecedores especializados concorram apenas nos itens compatíveis com sua linha de fornecimento, preservando a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o julgamento por item observa os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a renovação e ampliação da frota municipal, proporcionando melhores condições de execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Busca-se, ainda, aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos, reduzir custos com manutenção corretiva de veículos antigos, minimizar interrupções operacionais e garantir maior segurança, conforto e confiabilidade no transporte de servidores, usuários e estudantes da rede municipal de ensino.

No que se refere ao ônibus escolar rural, objetiva-se fortalecer o transporte escolar dos alunos da zona rural, assegurando melhores condições de acesso e permanência na rede pública de ensino, em conformidade com as metas do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução do processo licitatório, incluindo a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e elaboração dos documentos técnicos e jurídicos pertinentes.

Deverão, ainda, ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, bem como adotadas as medidas necessárias ao adequado recebimento, controle e utilização dos veículos pelas Secretarias Municipais demandantes.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes, utilização de componentes automotivos e geração de resíduos provenientes das futuras manutenções dos veículos.

Nesse contexto, a Administração buscou definir especificações técnicas compatíveis com critérios mínimos de eficiência, segurança e sustentabilidade, observando as normas ambientais vigentes e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição de veículos novos e mais modernos tende a proporcionar menor emissão de poluentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

e maior eficiência energética em comparação à frota antiga atualmente utilizada pelo Município, contribuindo para redução do consumo de combustível, diminuição de custos operacionais e menor impacto ambiental decorrente da utilização contínua dos veículos nas atividades públicas.

Destaca-se, ainda, a previsão de aquisição de veículos com tecnologias mais eficientes, inclusive veículo automotor elétrico, visando incentivar soluções menos poluentes e alinhadas às práticas sustentáveis adotadas pela Administração Pública.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- realização de manutenções preventivas periódicas, visando garantir o adequado funcionamento dos veículos e redução da emissão de poluentes;
- destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes, peças substituídas e demais resíduos automotivos, conforme legislação ambiental aplicável;
- observância, pelas futuras contratadas e pela Administração, das normas ambientais relativas à fabricação, comercialização, transporte e descarte de componentes automotivos;
- priorização, sempre que tecnicamente viável, de veículos com melhor eficiência energética e menor impacto ambiental;
- adoção de práticas de uso racional dos veículos e combustíveis pela Administração Municipal.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mitigáveis e compatíveis com a necessidade pública pretendida, não representando impedimento à realização da contratação.

14. DA CONCLUSÃO

Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação, foi verificada a sua total **viabilidade**, levando-se em conta as questões orçamentárias e condições exigidas pela Administração Pública Municipal visando a garantia da entrega do objeto.

Conclui-se, ainda, que a solução adotada mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item, mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e economicamente vantajosa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

Visconde do Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEVANIA APARECIDA SILVEIRA NAMORATO
Data: 08/05/2026 14:41:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gevânia Aparecida Silveira Namorato
Secretária Municipal de Educação

WILLIAM DE
FREITAS
CARLOS:117337066
82

Assinado de forma digital
por WILLIAM DE FREITAS
CARLOS:11733706682
Dados: 2026.05.08
10:00:38 -0300'

William Freitas Carlos

Secretario Municipal de Saude